



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
Poder Executivo – Gabinete do Prefeito
C.N.P.J. 63.786.990/0001-55
Av. Paraíso 2601 – Setor 01 – CEP 78.959-000 – Vale do Paraíso/RO

LEI Nº 682

DE 08 DE FEVERIRO DE 2010.

Acrescenta o inciso VII ao artigo 12 da Lei nº 07, de 14 de janeiro de 1993 e dá outras providências.

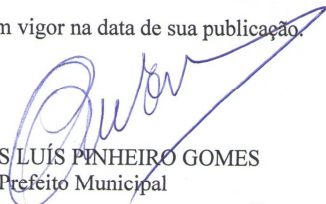
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É acrescentado aos incisos do artigo 12 da Lei nº 07, de 14 de janeiro de 1993:

“Art. 12
I
II
III
IV
V
VI
VII Auxiliar de Controle e Fiscalização, até 70% (setenta

por cento).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

06505 065080

